1419

Q 407/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

7180.071.775-00 Proc. 230.095/52

INTERESSADO: Joaquim Granja Ribeiro

ASSUNTO: CÓDIGO: parte Rdx 1919

OUTROS DADOS:

**MOVIMENTAÇÕES**

| SEQ | SIGLA | CÓDIGO | DATA | SEQ | SIGLA | CÓDIGO | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | / / | 15 | | | / / |
| 02 | | | / / | 16 | | | / / |
| 03 | | | / / | 17 | | | / / |
| 04 | | | / / | 18 | | | / / |
| 05 | | | / / | 19 | | | / / |
| 06 | | | / / | 20 | | | / / |
| 07 | | | / / | 21 | | | / / |
| 08 | | | / / | 22 | | | / / |
| 09 | | | / / | 23 | | | / / |
| 10 | | | / / | 24 | | | / / |
| 11 | | | / / | 25 | | | / / |
| 12 | | | / / | 26 | | | / / |
| 13 | | | / / | 27 | | | / / |
| 14 | | | / / | 28 | | | / / |

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

SERVIÇO — IDENTIFICAÇÃO
7180.071.775.00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROC. 230095/52
PROC. 29534/52

INTERESSADO: Joaquim Granja Ribeiro [redacted]

ASSUNTO:

CÓDIGO D'O ASSUNTO:

| ORGÃO DE DESTINO: SIGLA E CÓDIGO | SEQUÊNCIA MOVIMENTAÇÃO | CÓDIGO DESPACHO | DATA |
|---|---|---|---|
| A.J. Nº 130/94 | 19 | 01375335 | 28/12/94 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DMF/RJ – GRÁFICA – 22.088/84

1952

25361

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DATA DA ENTRADA

Nº DE ORIGEM

RESUMO DO ASSUNTO

28556

DISTRIBUIÇÃO

| | ANDAMENTO | DATA | | ANDAMENTO | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.º | D.S.P.U. - [illegible] | / / | 16.º | Diretor S/U | 17/1/53 |
| 2.º | Secretaria | / / | 17.º | S.U. | 20/1/53 |
| 3.º | Chefe | / / | 18.º | Diretor S.P.U. c/exp. | 22/1/53 |
| 4.º | S.O.R. | / / | 19.º | T.A. | 22/1/53 |
| 5.º | D.S.P.U.-I.A. | 6/11/952 | 20.º | Diretor S/U c/exp. | 23/1/53 |
| 6.º | Bob | / / | 21.º | Te. Co. do S.P.U. c/exp. | 26/1/53 |
| 7.º | Srª - Lucia | 10/11/952 | 22.º | D. Hilda | / / |
| 8.º | S. Cf. | 8/12/52 | 23.º | D-E | 27/1/53 |
| 9.º | Sr. Nestor | 16/12/52 | 24.º | Diretor DF | 27/1/53 |
| 10.º | Chefe P.19/2/53 | | 25.º | D.D.F. | 28/1/53 |
| 11.º | D.E. | 7/1/53 | 26.º | G.A. - Chefe | / / |
| 12.º | Diretor DF | 7/1/53 | 27.º | T.C.B. | / / |
| 13.º | S.C. | 8/1/53 | 28.º | LOCAÇÃO | / / |
| 14.º | Judith | 8/1/53 | 29.º | S.C. - Exp. | / / |
| 15.º | S.U. | 9/1/53 | 30.º | | / / |

ANEXOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.º | IG7.735/51 | 6/11/52 | | | / / |
| 2.º | 77403/47 | / / | 10.º | | / / |
| 3.º | 48039/51 | 22/10/52 | 11.º | | / / |
| 4.º | | / / | 12.º | | / / |
| 5.º | | / / | 13.º | | / / |
| 6.º | | / / | 14.º | | / / |
| 7.º | | / / | 15.º | | / / |
| 8.º | | / / | 16.º | | / / |

APENSO

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — 101.711 - Mod. D. N. F. 4.477

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FED[redacted]

RIO DE J[redacted] D. F.

22 de març[redacted] de 1 947.

OFÍCIO Nº S-315.

Comunicação de compra
de imóvel.

Senhor Diretor,

Para efeitos de registro nesse Serviço, tenho a satisfação de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que esta Corporação adquiriu por compra, o prédio e terreno da rua Cezário de Mello número 1 322, em Campo Grande, contíguo ao Posto 20 dêste Corpo, destinado a residência do respectivo oficial comandante.

2. O referido imóvel foi adquirido pelo prêço de Cr$ - 110.000,00, aos seus antigos proprietários Candido Abrahão e sua mulher, cuja importância foi paga pela Caixa de Economias desta Corporação.

3. O terreno mede de frente 16,50m, na linha dos fundos 10,50m e de extensão por ambos os lados 42 mts, conforme consta da escritura pública lavrada no Tabelião Dr. Francisco Joaquim da Rocha, do 6º Ofício de Notas, em 26 de junho de 1 946 e que se encontra arquiva

Ao Senhor Diretor do Domínio da União.

WPM/

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

C.B./Nº S-315-47/2.

arquivada na Secretaria dêste Corpo, cuja cópia segue anexa.

4. Deixo de ser feita a remessa da planta do imóvel em causa, por ainda não estar concluida, o que será feita oportunamente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha perfeita estima e consideração.

Ten. Cel. João Martins Vieira

Tenente Coronel JOÃO MARTINS VIEIRA,

Pelo Comendante

DC

S. P. U. 7 de 3 de 1947

FRANCISCO BEHRENSDORF JÚNIOR

Diretor

Preliminarmente, solicito audiência do D.S.P.M no Distrito Federal.

D.S.P.U. 14 de 7 de 1947

Diretor

RC-1320

Proponho que se faça um ofício ao Comandante do Corpo de Bombeiros pedindo a transcrição da escritura referido no item 3 do presente ofício, no Registro Geral de Imoveis.

SCL - 25-4-47

Antonio Carlos de Campos Santos - 27. Classe K i/s.

Tendo sido feito o respectivo provimento, dou-me por
ciente do ofício do Chefe do Corpo de
Bombeiros, no sentido de remeter a folha
-lheiro de diárias cuja cópia rola a
fls. 3/5 após o que este Serviço ficará pa
-ra todos os fins com as formalidades legais.

Delegacia do S. F. U. no D. F.
S. Cd: 1 de 4 de 194
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

Á' consideração do Snr. Diretor do S. F. U.,
afim de ser pedida ao Snr.

Delegacia do S. F. U. no D. F.
Em 29 / 4 / 24
NELSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

COPIA AUTENTICA:

Doutor Francisco Joaquim da Rocha, Tabelião do Sexto Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Repúblics dos Estados Unidos do Brasil. Livro 373. fls. 4V. Nº 2126. 1º Traslado. ESCRITURA de venda que fazem Candido Abrahão e sua mulher ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. SAIBAM quantos este virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e seis, aos vinte e seis dias do mês de junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartório e perante mim Doutor Francisco Joaquim da Rocha, Tabelião do 6º Ofício de Notas, compareceram como outorgantes vendedores, Candido Abrahão, do comercio, e sua mulher Faturis Elias Abrahão, brasileiros, proprietarios, residentes á Avenida Cesario de Mello, 1322, portadores das Carteiras de Identidade do I. Felix Pacheco números 262.864 e 678.536, respectivamente; e, como outorgado comprador, o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com séde nesta Capital, neste ato representado pelo Maj. Diniz Luiz Nunes Filho, devidamente autorisado pelo Ofício, que fica registrado no livro proprio deste Cartorio; os presentes domiciliados nesta Capital e reconhecidos como os proprios pelas testemunhas adeante nomeadas e assinadas e estas por mim Tabelião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuido este escritura. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes me foi dito que são senhores e possuidores do predio e respectivo terreno á Av. Cesario de Mello nº 1.322, antiga Estrada de Santa Cruz, na freguezia de Campo Grande, desta Cidade, cujo prédio é proprio para uma só moradia, medindo o respectivo terreno 16m,50 de frente, 10,m50 na linha dos fundos e 42,m00 de extensão por ambos os lados, confrontando por um deles com o prédio nº 1336 do outorgado, pelo outro lado com o de nº 1316, da Sociedade Beneficente C. Grande e pelos fundos com terreno da R. Augusto Vasconcellos, de Manoel Vellasco de Gouvêa; que eles outorgantes houveram os bens acima descritos, o prédio por construção propria, já averbada a margem da respectiva transcrição e o terreno por compra a Arnaldo Azzua dos Santos, conforme escritura de 29 de Setembro de 1933, lavrada nas Notas do Tabelião Pinho, da 8a. Pretoria Civel, desta Cidade, registrada no 4º Oficio do Registro de Imoveis, no Livro 3-L.L. fls. 28, sob o nº 9,113; que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendem ao outorgado, os referidos bens, livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipotecas, foro ou pensão, pelo preço de Cr$ 110.000,00,

(cento e dez mil cruzeiros) que do mesmo receberam, neste ato, em moeda corrente, contada e certa, perante mim e as testemunhas, do que dou fé, do qual dão plena e irrevogavel quitação ao mesmo outorgado, a quem cedem e transferem todo o seu direito e ação, dominio, senhorio e posse sobre os bens ora vendidos, havendo-o por empossado deles desde já, por força deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se como se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores, a faser esta venda sempre bôa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Pelo outorgado foi dito que aceita esta escritura como está feita, não paga selo ex-vi do Dec. Lei nº 4655 de 3 de Setembro de 1942. Prefeitura do Distrito Federal. Secretaria Geral de Finanças. Departamento de Rendas Diversas. Nº 00397. 1a. Via. Guia de Quitação. O Sr. Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, representado pelo Major Diniz Luiz Nunes Filho, está isento do pagamento do Imposto de transmissão referente a aquisição do imovel abaixo caracterisado de acôrdo com o despacho proferido na guia nº 7248 de 1946 e, em vista do que dispõe o Dec. 4163 (Art. 27) de 1937. Foram verificadas as quitações relativas dos seguintes tributos: Imposto predial: A partir de 1º de Janeiro de 1938 (Dec. Lei 8303 (Art. digo, 8303 de 6 de 12 de 1945), (Art. 5º). Laudemio: Não é foreiro. Transmitente:Candido Abrahão e s/m. Faturis Eliss Abrahão. Objeto da transação: predio e terreno respectivo sitos a Avenida Cesario de Mello nº 1322. Inscrito no D.R.I. sob o nº 432.793. Freguezia. Campo Grande. Dimensões do terreno: 16m,50 na linha da frente, 10,50m na linha de fundos por 42,00m. de ambos os lados. Observações: A prova de quitação relativa a taxa de agua e esgotos deve ser feita em separado, ex-vi do que dispõe o § único do Artigo 5º. do Dec. Lei nº 8303 Valor declarado: Cr$ 110.000,00. 2-R.D. 21 de Junho de 1946. Lisette Franco Vieira. Confere, Z. Nigro. Visto. E.Andrade. P.D.F. S.G.V.O. Departamento de Aguas e Esgotos. O predio á Av.Cesario de Mello nº 1322 antigo 456 em nome de Candido Abrahão, está quites com a taxa de consumo dagua por pena nos exercicios de 1935 a 1946. Secção de Lançamentos, 21 de Junho de 1946. Flavio de Castro. Visto: W. Mattos Schleh. P.D.F. Departamento do Contencioso Fiscal. Dos livros de inscrição das taxas de consumo dagua por pena até 1934 não consta divida pelo predio nº 1322 ant. 456 da Av. Cesario de Mello. 3-C.F. 24 de Junho de 1946. Henrique E. Franco. Visto: Em 24/6/1946. J.S. Borges. (Selada com Cr$ 6,00 Municipais). Não é esgotada a Avenida Cesario de Mello, na freguesia de Campo Grande. S.R.A. 18-6-46. Amaury B. Dias. Recebedoria do Distrito Federal. Visto: S.P.A. em 16/6/46. (ilegivel). Chefe.

(Inutilisados selos no velor de Cr$ 8,40). O imposto predial de 1945 foi pago pela inscrição nº 432.793 e o consumo dagua de 1946 pela certidão nº 106.796. Das certidões do 9º e 10º Oficios de Distribuidores e das dos Cartorios de Tuteles e Interditos que ficam arquivadas neste cartorio, nada consta contra os nomes do vendedores nem contra os bens vendidos. De como assim o disseram dou fé e me pediram lavrasse nestas notas a presente escritura, que lhes sendo lida e as testemunhas a todo este sto presentes Manoel Maximo e Murillo Ferreira de Andrade, aceitaram e com as mesmas assinam. Em tempo declaro que fica registrado nesse cartorio uma proposta de compra do imovel em apreço assinado pelo outorgante aos 21 de Março, deste ano e aprovado pelo Conselho Administrativo do outorgado, aos 22 do mesmo mês e ano; o que foi lido. Eu, João Alves Filho, escrevente juramentado e escrevi. E eu Francisco Joaquim da Rocha, tabelião subscrevi. Candido Abrahão. - Fºturia Elias Abrahão. - Maj. Diniz Luiz Nunes Filho. Manoel Maximo.- Murillo Ferreira de Andrade. Trasladada bem e fielmente hoje por mim. Hugo Monteiro da Silva, escrevente juramentado datilografei. E eu, RAUL BORGES, Substituto, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho, sinal de verdade. s) RAUL BORGES. Nota-se um sêlo de Educação e Saúde, devidamente inutilizado por um carimbo com os seguintes dizeres: "6º OFÍCIO DE NOTAS-FRANCISCO JOAQUIM DA ROCHA, Tabelião e RAUL BORGES, Substituto. Rosário, 136-RIO". Observações: O original de que trata a presente cópia, foi extraído em papel selado com Cr$ 1,00 e em duas folhas, perfazendo tudo um total de Cr$ 2,00. — CONFERE COM O ORIGINAL - Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 21 de março de 1 947. Geraldo Ferreira Filho, 1º Tenente, pelo Secretário.

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA
21 MAR 1947
RIO DE JANEIRO

WFM/

MINISTÉRIO DA FAZENDA

S. P. U. de 5 de 1942

FRANCISCO BENSENSDORF JÚNIOR
Diretor

Nº S. Ad. 7 de 5 de 1942
D.A. do S.P.U.

Chefe

Cumprindo a determinação de Sr Diretor junto a requisição e Ofício S-430 de 3 do corrente, do Chefe de Polícia do Distrito Federal.

D.A. do S.P.U. 8 de 5 de 1942

JOSÉ DE SOUZA NUNES
AUXILIAR DE ESCRITORIO
ENCARREGADO DA D. A.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

**CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL**

RIO DE JANEIRO, D. F.

3 de maio de 1 947.

OFÍCIO Nº S-470.

Remessa de plante.

Senhor Diretor,

Em aditamento ao ofício nº S-315, de 22 de março do corrente ano, desta Corporação, transmito à Vossa Senhoria a plenta de situação anexa, do imóvel da rua Cezário de Mello nº 1 388, em Campo Grande, adquirido por êste Corpo, conforme escritura pública lavrada no Tabelião Dr. Francisco Joaquim da Rocha, do 6º Ofício de Notas, em 26 de junho de 1 946, cuja cópia autêntica acompanhou o ofício de referência, sendo a União representada no áto da citada escritura pelo Major DINIZ LUIZ NUNES FILHO, devidamente autorizado pelo Sr. Coronel ADALBERTO POMPÍLIO DA ROCHA MOREIRA, então Comandante dêste Corpo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha perfeita estima e consideração.

A. Lubassy af

AUGUSTO LUBASSANY
CORONEL COMANDANTE

Ao Senhor Diretor do Domínio da União.

/EPM/

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

**CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL**

RIO DE JANEIRO, D. F.

3 de maio de 1 947.

OFÍCIO Nº S-470.

Remessa de plsnte.

Senhor Diretor,

Em aditamento ao ofício nº S-315, de 22 de março do corrente ano, desta Corporação, transmito à Vossa Senhoria a planta de situação anexa, do imóvel da rua Cezário de Mello nº 1 522, em Campo Grande, adquirido por êste Corpo, conforme escritura pública lavrada no Tabelião Dr. Francisco Joaquim da Rocha, do 6º Ofício de Notas, em 25 de junho de 1 946, cuja cópia autêntica acompanhou o ofício de referência, sendo a União representada no áto da citada escritura pelo Major DINIZ LUIZ NUNES FILHO, devidamente autorizado pelo Sr. Coronel ADALBERTO POMPÍLIO DA ROCHA MORREIRA, então Comandante dêste Corpo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha perfeita estima e consideração.

A. Lebbassy

AUGUSTO LEBBASSY
CORONEL COMANDANTE

Ao Senhor Diretor do Domínio da União.

/FM/

À T. A. para juntar o presente, ao processo n. 77463/47.

D.A. do S.P.U. 8 de 5 de 1947.

TOGO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR

Cumpra-se a determinação supra.

D.A. do S.P.U. 8 de 5 de 1947.

JOSÉ DE SOUZA NUNES
AUXILIAR DE ESCRITORIO XI
ENCARREGADO DA T. A.

Rece

77.463-47

9

MINISTÉRIO DA FAZENDA

bi do hoje.

Aquisição de imóvel, para uso do Corpo de Bombeiros do D.F.

1- Proponho, preliminarmente, a audiência da D. C., para os fins que lhe digam respeito.

S/a, em 2 de 5 de 1947 (a)
Joaquim Dias da Luz
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DO S. S. M. FAZENDA

Pela medida de D.C. com o proposto
S/a, 9-5-947
Raimundo
Of. Adm.

Encaminhe-se à D.C., de acôrdo com o parecer da S/a.

D.A. do S.P.U. 16 de 5 de 1947
TOGO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR

Falta no processo a transcrição da escritura no registo de imóveis que deverá ser feita pelo 1º traslado da escritura, encaminhando-se para tal fim o processo à Delegacia do S.P.U. no Distrito Federal, que tomará as providências necessárias.

Antes porem deverá o processo ser encaminhado a Turma técnica para o devido exame.

À consideração do Sr.

Chefe da Secção.

S. D. D. C., em 28-5-47

Maria Jesquita Pereira

Aux. escrit. T.

Ao snr. Dir.

S. D. – D. C. – S. P. U.
Rubrica
PAULO RIBEIRO RODRIGUES
Engº Ch. Núcleo do Q. P. do M. P.
CHEFE

Tenho a honra de remeter a Delegacia do S. P. V. na 1ª Região, junto a folha de calculo dos terrenos em apreço. S. D., 7-6-947

Raymundo Lima
Desenh. 1ª N. II

O terreno de número 21 em questão não está, satisfatoriamente, caracterizado, porisso, pois o parecer volta à D. S. R. G. no D. F., afim de presente à D. D., para ser junto o elemento que o determina, mandando, ainda, dizer de quanto a área é maior do que a constante do título, e a diferença a ser indenizada, bem como a área de terreno a ser desapropriado.

Em consequência retorna.

S. D. – D. C. – S. P. U.
Rubrica
PAULO RIBEIRO RODRIGUES
Engº Ch. Núcleo do Q. P. do M. P.
CHEFE

Cumpra-se o seguinte.

Feitas as dimensões necessárias e a área, a escritura e planta, a fls. 3[illegible] e 4,

7463/47

MINISTÉRIO DA FAZENDA

90

Caracterizam superabundantemente o interesse, da forma a tratar documentos que por esta têm vindo, sejam tomadas providências para retificação e ratificação da escritura.

Com isto passo encaminhar o processo à D.A., de cujo pronunciamento ficará dependendo o registo do imóvel em aprêço.

D.C. - S.P.U. 13 de 6 de 1947

MUSEU DE ANTROPOLOGIA
DIRETOR

Ao S. Aa.
D.A. do S.P.U. 16 de 6 de 1947

DIRETOR

Recebido em 16-6-47

Em vista de não estar devidamente instruído o presente processo, proponho a audiência da Delegacia do S.P.U. no Distrito Federal, para sua ciência e para a necessária elaboração do processo de aquisição do imóvel em lide.

À consideração do Dr. Chefe desta D.A.

D.A. da D.A. do S.P.U. - em 17/6/47
Odéa Lopes e Martins
Estat., cl. E, int.

De acôrdo à consideração da lide.
24-6-947
Fernandes
Of. adl. ao Chefe

A D.A. restitui o processo à D.D.T. a qual solicita providenciar de acôrdo com as normas traçadas pelo ofício-ci

circular nº 45, de 28.11.38 (D.O. 1.12.38)

D.A. do S.P.U. 21 de 6 de 1947
TOGO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR

Ao Sr. Chefe da Delegacia do S.P.U. no Rio
Em 1 de X de 1947
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

A consideração do Sr. Chefe da Secção, informando o ofício, pelo qual a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas solicita a fineza de lhe ser cedida a Ofícina de Costura deste Hospital, solicitando a vinda da encarregada ou outra Delegada, devidamente habilitada para Inspetoria Geral de Higiene, Saúde e Assistência, conforme consta do processo nº 3.473, fls. 4 a 6 de 21.12.46, referente à mesma pela Chefia do Serviço de Assistência do Distrito Federal. Em virtude da exiguidade de pessoal de que dispõe o Hospital e do Serviço de Costura e para que possa atender aos pedidos de roupas de Colônias de Hansenianos, Leprosários de Minas Gerais, S. Paulo, Espírito Santo, Estado do Rio, Distrito Federal, Goiaz, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Piauí, Ceará, Maranhão, Pará, Amazonas, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso, Goiaz

77.463/47

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 19 de 7 de 1947
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO

De acordo com a informação supra.
À vista do Art. 1º do

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 19 de 7 de 1947
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Tenho o expediente

S. P. U. 23 de 7 de 1947
(FRANCISCO BERNARDO DE FARIA JÚNIOR)
DIRETOR

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Portaria, 562 Em 5 de Setembro de 1947
Sr. Tabelião do 6º Ofício de notas.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 6 de 9 de 1947
EDIR SILVA DE LACERDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

12
Edil

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GT/ICF

DSPU- 565 5 de 9/44

Diretor de S.P.U.

Tabelião do 6º Ofício de Notas

Solicita traslado de escritura.

Senhor Tabelião

Solicito se digne Vossa Senhoria determinar as necessárias providências no sentido de ser fornecido à Delegacia dêste Serviço, devidamente transcrito no Registo Geral de Imóveis, traslado da escritura lavrada no seu Cartório, em 26 de junho de 1946, livro 373, fls. 4 verso, nº 2 126, referente à aquisição, pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, do prédio e respectivo terreno, situados na Avenida Cesário de Melo nº 1 322, antiga Estrada de Santa Cruz, na Freguesia de Campo Grande, propriedade de Cândido Abrahão e sua mulher.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta consideração e distinto apreço.

ENGº FRANCISCO BEHRENSDORF JUNIOR
Diretor

Ref.-proc. nº 77 463/47.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc.º 47.463/47

Encaminhe-se ao Protocolo para aguardar.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 8 de 1947
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

A' S/Cd. para providenciar junto ao 6º Ofício de Notas o fornecimento da certidão da escritura relatada no ofício de fls. 12

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 20 de 1947
NILSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe de Serviço

Rio de Janeiro,

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. CD. 1 de 3 de 1947
NELSON NASCIMENTO SANTOS
CHEFE

Cumprindo o despacho supra do Sr. Chefe da D.S.P.U., compareci no cartório do 6º Ofício de Notas, a fim de receber a certidão da escritura, conforme consta do ofício à fls. 12.

Anexei a presente certidão da escritura à fls. 13 a 16.

Verifiquei, que no Livro de Transcrições do Cartório do 4º Ofício do Registro Geral de Imóveis, não consta a escritura em apreço.

Sugiro, que se oficie ao Sr. Oficial do 4º Ofício do Registro Geral de Imóveis, no sentido de que seja feita a devida transcrição, do imóvel e seu respectivo terreno à rua Cesário de Melo, 1322.

À consideração do Sr. Chefe da D.S.P.U.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd. 24 de 3 de 1947.
MANOEL PINTO CORRÊA
Chefe Especialista

Faço-o o presente ato
de posse, a qual deverá ser
publicada, e junto 66. Sa-
to Bonito, para receber ao pa-
gamento competente.
S.F.A.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 2 de 1949
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DE[illegible] DISTRITO FEDERAL
Ofício 166 Em 8 de março de 1949
Do Sr. Oficial do 14º Ofício
do R. G. I., com despacho.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 9 de 1949

Edir. Lima de Macedo

OP/DMU
14
Edi

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DSPU/166

8 de março de 1949

Chefe da Delegacia do S.P.U. no D. Federal

Oficial do 4º Ofício do R.G.I.

: Transcrição de escritura.

Senhor Oficial:

Ao encaminhar a Vossa Senhoria a inclusa certidão da escritura de venda do terreno e respectivo prédio, situado na Avenida Cesário de Melo n. 1322, antiga Estrada de Santa Cruz, que entre si fazem como outorgantes vendedores, Candido Abrahão e s/mulher, e como outorgada compradora, a União Federal, solicito se digne Vossa Senhoria providenciar a sua transcrição, da qual rogo o fornecimento de certidão em duas vias e que as mesmas sejam entregues ao portador dêste, inspetor Manoel Pôrto Alonso, funcionário desta Delegacia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta consideração e distinto apreço.

WILSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Ref. proc. n. 77 463/47

77.483/42

15

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ao Engenheiro Manoel Porto Alonso.

A fim.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 8 de [illegible] de 1942
NILSON CARVALHO FERNANDES
Chefe da Delegacia

Informo à fls. 22.-.-.-

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO DISTRITO FEDERAL

4.º OFICIO

Rio de Janeiro, 24 de Março de 19 49

N.º 52

Snr. Chefe da Delegacia do S.P.U. no Distrito Federal

Respondendo o Ofício nº 166 de 8 de Março corrente, tenho o prazer de passar ás maõs de V. S., por intermedio do Snr. Inspetor Dr. Manoel Pôrto Alonso, as certidões referentes ao registro da escritura de 26 de Junho de 1946, lavrada nas notas do 6º Ofício, pela qual foi adquirido o imovel nº 1.322 da Avenida Cesario de Melo, na Freguezia de Campo Grande, desta capital.

Saudações

PAULO FIECHER BITTENCOURT
Oficial Substituto

Proc. 77.163/47.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Retirei o documento de fls. 13 a 16 do qual junto cópia à fls. 16 a 19, e inclusivè a certidão do 4º Ofício do Registro Geral de Imóveis (2a. via) à fls. 21. Fiz as anotações indespensáveis no R.C. 1320 desta Secção.

No meu vêr o presente processo deve ir à D. C.

À consideração do Sr. Chefe.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd. 20 de 3 de 1949
MANOEL PORTO ALONSO
Insp. Especializado - ref.

de acordo.

À consideração superior

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. CD 20 de 3 de 1949
NELSON NASCIMENTO SANTOS
CHEFE

À D.C. do S.P.U., para os fins devidos.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 3 de 3 de 1949
NELSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Preliminarmente à D.A.

D.C.-S.P.U., 4 4 1949
ORLANDO CORREIA
DIRETOR

A' S. Aa.
D.A. do S.P.U. 5 de 4 de 1949
DIRETOR

x x x

Esta S.Aa. formula na página 10 as exigências que em parte estão atendidas pelo documento de fls.16, do qual consta o pagamento dos impostos municipais e federais do imóvel de que se trata.

Assim, êsses impostos fôram pagos pelo vendedor do

prédio até 1946, ano em que se passou a escritura de fls.16 a 19 (cópia junta); êsses impostos estão hoje sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros, que adquiriu o mesmo prédio.

Também não parece conveniente insistir pela prova de inexistência de ação judiciária, protestos etc. contra o vendedor, apenas restando o pagamento do imposto de renda do que nada se sabe, por parte de Candido Abrahão, de quem aliás se devia solicitar a entrega da escritura pela qual teria êle adquirido a casa que agora vendeu.

Com êsses reparos terá esta secção completado a revisão do processo, a meu ver em condições de ser restituído à Delegacia do S.P.G. no D.F. para que se digne providenciar para preenchimentos dessas lacunas.

S.M.J.

S.Aa., em 20 de abril de 1949

Bethuel E. Peixoto

Bethuel E. Peixoto

Of.ad.31.

x x x

Trata o presente processo da compra do prédio e terreno da rua Cezário de Melo, nº 1 322, em Campo Grande, feita pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para residência do comandante, a Candido Abrahão e mulher, nos têrmos da escritura lavrada em 26-6-946, em notas do Tabelião do 6º Ofício desta Capital, devidamente transcrita no Registro Geral de Imóveis (1º Ofício).

Correu a respectiva despesa à conta dos recursos de "Caixa de Economia" daquela corporação, créditos êsses, pois, extra-orçamentários e não sujeitos às normas comuns que regulam as aquisições pela União.

Nestas condições, acho por que seja o ~~projecto~~ processo encaminhado à D.C., para que se digne de proceder ao competente registro. À con-

77 463-47

MINISTÉRIO DA FAZENDA

À consideração superior.

Fls. 17 de 1º de 1949

CAIO TAVARES DA CUNHA BARRETO
Chefe

De acôrdo com a S.As a D.A. encaminho o processo à D.C.

D.A. do S.P.U. 2 de Junho de 1949

TOGO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR

MTG

Pelos elementos constantes do processo, ficou inscrito nesta Seção, o imóvel em causa, sob o n. 1071-DF..

2. Os documentos relativos a cópia da escritura e o Registro de Imóveis, retirei-os, e arquivei-os na pasta n. 1720, e renumerando o processo a partir de fls. 16 em diante.

3. Isto pôsto, proponho que seja o referido processo, encaminhado à Mapoteca para os fins necessários.

4. À consideração do Sr. CHEFE.

Seção de Registro, da D.C. 27 de maio de 1949.

Polycarpio José de Paula

Polycapio Jose de Paula.
Contador Cl. "H". Int. C.P.M.F..

# Foram extraidos os elementos necessários à C.C.R.
à Mapoteca #

SERVIÇO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
28 JUN 1949
JAIR VIEIRA DE ARRUDA
CHEFE

Foi retirada dêste processo a planta de fls. 8 que ficou arquivada nesta Mapoteca sob o nº 179, armº 1, pasta 2.

A referida planta foi devidamente fichada.

À consideração do Snr. Diretor da Divisão, para os devidos fins. Mapoteca da D.C. do S.P.U., em 31-5-1949.

Jorge Teixeira Campos - Des.A
Chefe

77.463-47

Á D.F.

S.C.-S.F.U. 31 V 1949

Tendo sido inscrito nesta Secção o imóvel de que se trata, encaminhe o processo à S.C., para os devidos fins.

S.I. - D.E., 13-6-49

(ASSINATURA)
Cont. Cel., Mat. e Tat.

De acôrdo. Encaminhe-se à S.C.

(ASSINATURA)

Proponho, preliminarmente, se encaminhe o processo à D.D.F., a fim de que essa se digne esclarecer quanto à produção de rendas dêste imóvel a União.

S.C. - D.E., 9-7-49

(ASSINATURA)
(FRANCISCO MARIANO)
Insp. Cel. Mat. e Tat.

De acôrdo. À consideração do Sr. Diretor da D.E.

S.C.-D.F. 9-7-49

Chefe substituto

Encaminhe-se à D.-D.F.

D.F.-S.F.U. 11-7-1949

(ASSINATURA)
JOÃO BRUNO SOARES
Chefe da 3ª Secção

RMP a 'S bb. para prestar os esclarecimentos solicitados.

Delegacia do S.F.U. no D.F.
Em 14 de 7 de 1949

(ASSINATURA)
José Bonifácio de Andrade
Diretor

Proc. n. 77 463/47

19
A Viana

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Não consta nesta seção nenhuma renda sôbre o imóvel em causa.

Seção de Cobrança, 15 de julho de 1 949.

A. Viana.

Aristides Viana.

Aux. Escrit. Rd. 19.

x x

Boa a informação acima restitua o presente processo ao Sr. Chefe da Delegacia

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 16 de 7 de 49
EULALIA SILVA
Auxiliar de escritorio

Eulalia Silva

x

Restitua à DE do SPU, a vista do esclarece à S. Cb. —

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 18 de 7 de 1949
Substituto do Chefe da Delegacia

A nosso ver, compete à D.-D.F. administrar os bens imóveis da União, situados na zona de sua jurisdição, promovendo medidas convenientes para sua conservação e defesa (item I do art. 27 do Decreto n. 22.148, de 22-11-46).

2. Por isso, a informação de fls. 19, da S. Cb. dessa Delegacia, não satisfaz as exigências necessárias.

3. Para que se possa fiscalizar as rendas, que porventura esteja produzindo o imóvel, é mister que êsse órgão se digne informar:

a) se o imóvel adquirido pelo Corpo de Bombeiros está alugado, caso positivo, qual o atual locatário e sob que condição está feita essa locação;

b) desde quando está locado êsse imóvel e se a locação obedeceu aos preceitos legais.

77.463-47

Destarte, deve o processo ser restituido à D.-D.F.

S.C. - D.E., 28-7-49

Nerandyr Seixas
(NERANDYR SEIXAS)
Esc.el."E"-Q.P.

De acôrdo. Sem que se saiba a situação do imóvel, no que diz respeito à produção de rendas, nada se pode providenciar nesta S.C.

Assim, é de se restituir o processo à D.-D.F., órgão competente para administrar os próprios nacionais jurisdicionados nesta Capital, para que essa Delegacia se digne informar o que acima se solicitou.

À consideração do Sr. Diretor da D.E.

S.C.-D.E. 28/7/949
JOSÉ L... Chefe ...

Restitua-se à D.-D.F.

D.E.-S.C. 28/7/949
ADHEMAR CARDOSO DE ALMEIDA PORTUGAL
Diretor

RMP

A' S-Cd. para prestar os esclarecimentos solicitados pela D.E

Delegacia do S. P. A. no D. F.
Em 3 de 8 de 1949
NILSON CARVALHO AZEVEDO
Chefe da Delegacia

1) - Nada existe nesta Sd. quanto a locação ou venda dos terrenos pertencentes aos Campos Gerais.
2) - Cópia de atendendo ao solicitado pela DE, passo para o Dr.

77.463/47

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Peço autoridade declarar cabe a venda do meu imovel ao local que a ocupa o Posto nº 2 do D.S.P.C., sob cuja jurisdição passa estar situada a Zona do imovel referido.

À Superior Consideração

SCD. da DSPU no DF, 5 de 6 de 1947

ATTILA ASSIRU TEAVASSOS
Engenheiro Civil M. da G. F. - Ministerio da Fazenda

Parece-me que o processo deva ser encaminhado à F. N. S. C. em face do informado acima.

À consideração superior

5/8/47

Em tempo: Designo o suplente C. Carvalho para informar por vistoria local o que está informado nos itens a e b do informante de 28/7/47.

5/8/47

Em cumprimento a solicitação supra, declaro que o proprio nacional, situado á Avenida Cezario de Melo nº1382, em Campo Grande contiguo ao Posto 2, deste Corpo, está ocupado como residencia pelo comandante do citado Posto, Sr Tenente Joaquim Granja Ribeiro.

O imovel em causa, está sendo ocupado pelo referido comandante por ordem de serviço da aquela Corporação, desde

desde de Fevereiro de 47, o atual ocupante não está pagando aluguel, nem obedeceu aos preceitos legais.

Sdde. do S. P. U. no D. F.
17 de 8 de 1949
Gratuito
CARLOS DE CARVALHO

Ao snr. Diretor

18/8/49
NELSON NASCIMENTO SANTOS
CHEFE

1) - Especifique-se a exata situação do fato 19 e 2a. fase 3da Secção proceda sobre a retenção do sello de taxa.

2) - Solicite-se ao snr. Chefe DSU designação de Comissão de 1ª instância de accôrdo com o Dec. Lei 9460 de 5-9-46 e Dec. 24 de 12-1-48 do MT.

Á Superior Consideração
Sdd. 19-8-49
ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro classe M do Q. P.

Á' vista das informações supra, despacho que se oficie á Companhia a fim de saber se o referido Título está sendo ocupado ou não e em caso afirmativo a que título.

Á' consideração superior.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. CD de 8 de 1949
NELSON NASCIMENTO SANTOS
CHEFE

Fazer

77.463/47

7
12

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ao expediente este despacho.
ATA

18 [illegible] Vieira C. Ramos

401 de 19 de 8
Ao Sr. Comandante do 5º
Gpo de Bombeiros do D.F.

Edir Silva 31 de 8 de 49
20

22

Edu

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DSPU-701 29 de agosto de 1 949

Chefe da Delegacia do S.P.U. no D.F.

Comandante do Corpo de Bombeiros do D.F.

- Informes

Senhor Comandante,

Em face do que determina a lei vigente, se lícito se digne V.Sa. informar a que título, se obrigatório ou voluntário, e por quem está sendo ocupado o próprio nacional, situado à Avenida Cesário de Melo, nº 1 322, em Campo Grande, contiguo ao Pôsto 2, dessa Corporação.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

WILSON DE CARVALHO REZENDE

Chefe da Delegacia

Proc. 77 463/47

CG/OFC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. nº 47.463/47

23

Edg

De ordem
Aguarde-se na S.O.F a resposta do Ofício de fls 22.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
T. A. em 1 de 2 de 1950
CORYNTHO BARCOSA
Chefe

Não tendo sido, até a presente data, satisfeita a exigência, restitua-se à D.S.P.U.

S. C., em 15 / 2 / 1950
ARNOLDO SIQUEIRA DA FONSECA
Chefe

Reitere-se o expediente de fls. 22. A T.A.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 16 de 2 de 1950
NILSON CARVALHO FALCÃO
Chefe da Delegacia

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Cf. ofício nº 122 em 2 de 3 de 1950
ao Departamento de Portos e Barras

Delegacia do S. P. U. no D. F.
T. A. em 23 / 3 / 1950

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DSPU 152 27 de fevereiro de 1950

Chefe da Delegacia do S.P.U. no D.F.

Comandante do Corpo de Bombeiros do D.F.

- Reitera ofício

Senhor Comandante,

Reitero a Vossa Senhoria os têrmos do ofício DSPU-701, de 29 de agosto de 1949, do teor seguinte:

"Em face do que determina a lei vigente, solicito se digne V. Sa. informar a que título, se obrigatório ou voluntário, e por quem está sendo ocupado o próprio nacional, situado à Avenida Cesário de Melo, nº 1 322, em Campo Grande, contiguo ao.. Pôsto 2, dessa Corporação".

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

NILSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Proc. 77 463/47
OP/OPC

MINISTÉRIO DA FAZENDA 47.465/47

De ordem. Aguarde-se na
S.C.R.

Delegacia do S. I. U. no D. F.
T. A. em 2 de Set de 1950
Chefe

Fls.

Tendo em vista o tempo decorrido restitua-se
à D.S.P.96 (P.A)

19 4 50

Aguarde-se no Arquivo

TÊRMO DE JUNTADA

Junte-se ao Proc. 68.053/50

SPC-20-6-50

Encontrei 2 Fls.

Ele. Clds Y

— X —

235

96
604

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

RIO DE JANEIRO, D. F.
12 de abril de 1 950.

OFÍCIO Nº S-406.

Informação.

CS053 ABR 1450
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. P. C.

Senhor Chefe,

Em referência ao ofício nº 701, de 29 de agosto do ano p.findo, reiterado pelo de nº 132, de 28 de fevereiro último, informo-vos que o próprio Nacional contíguo ao Posto 20 deste Corporação, situado em Campo Grande à Av. Cezário de Melo nº 1 328, está sendo ocupado, a título obrigatório, pelo 2º tenente dêste Corpo, JOAQUIM GRANJA RIBEIRO.

Aproveito a oportunidade para renovar-vos os protestos de minha perfeita estima e consideração.

Diniz Luiz Nunes Filho, Ten. Cel.

DINIZ LUIZ NUNES FILHO, Ten. Cel.

COMANDANTE INTERINO

Junte-se ao processo n. 37.463/47

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 14 de Abril de 1950
Nestor C.

Ao Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal - Ministério da Fazenda.

E.B.
Prt.
844/50.

Encaminhe-se a S.O.R., onde se encontra o processo referido a lauda retro.-

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 28 de 4 do 1950
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Restitua-se o presente à D.S.P.U. (J.A.), com a informação de que o processo nº 77463/47 lhe foi encaminhado em 20.4.50.

S.C., em 6 - V - 1950
JARBAS DO NOGUEIRA DA FONSECA
Chefe

Encaminhe-se ao Dr. Chefe, tendo em vista encontrar-se 110 folhas nesta Divisão desde 25-4-50 o processo acima referido.-

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 11 de 5 do 1950
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

## TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a fls. 1 o Ofício nº 77463/47.
Rio de Janeiro, fls. 26 a 27
9 - 6 - 50
Eu, Escriturário,
Cl. Castro

68.053-50

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Restitua-se à I.S.P. 26.4

S. C. ARQUIVO, 21 / 6 / 50
NELSON DA COSTA FARIA
Chefe

O amanuense [illegible], fê-se esta
expedindo desta Mtz, aos 21 de 1950.
Eu [illegible], o subscrevi.
Em cumprimento ao despacho exarado
no Proc. de anistia em 22-3-47 (folha 41) o
ex-prisioneiro [illegible] que se refere o pedido
formulado no Of. nº 81 de 21-3-46, pela
Delegacia Regional do Serviço de Fiscalização
do Imposto de Renda, [illegible]
declara o Of. nº 2º da Lei nº 225 de 3-2-48 -
publicada no DO de 18-2-48 que deu nova
redação ao artigo 88 do Of. nº 81, como [illegible]
abaixo

"Art. 88 - Os [illegible] de
residência [illegible] oficialmente
especificada [illegible] de [illegible]
[illegible] de Estado, sob a [illegible]
direção de [illegible] [illegible]
[illegible] e [illegible], [illegible]
[illegible] o [illegible]."

3. Encaminhe-se [illegible] à
[illegible] DPSS [illegible] a [illegible] publi-
cada, [illegible] a [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

De acordo.

A consideração do Sr. Chefe da D.S.P.U.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd.; 2ª de 6 de 19 50
Gilberto Miranda
D'Helma Dutra Ururahy
Chefe

Faça-se expediente ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros solicitando o fornecimento de 27 I.T.A.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 28 / 6 / 950
NILSON DE VASCO REZENDE
Chefe da Secção

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Ofício, 578 em 7 de 7 de 1950
ao Comte do Corpo de
Bombeiros do D. Federal
Em 26-7-50
Eduardo Lobo Oliveira

27/10/50

28
01.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Prazo - 19/2/50

DSPU 578

26 de julho de 1950

Chefe da Delegacia do S.P.U. no D.F.

Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

- Informes

Senhor Comandante,

Tendo em vista os têrmos do ofício n. S-406, de 12 de abril do corrente ano, em o qual foi comunicada a obrigatoriedade de residência, pelo 2º Tenente Joaquim Granja Ribeiro, no próprio nacional contíguo ao Posto 20 dessa Corporação, situado na Av. Cesária de Melo n. 1322, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que se torna necessário à inscrição de locação nesta Delegacia, o cumprimento do art. 82, do Decreto-lei n. 9 760, de 5 de setembro de 1946, cujo teor transcrito:

"Art. 82 - A obrigatoriedade de residência será determinada por ato expresso do Presidente da República.
Parágrafo único. Excetuam-se dessa disposição os casos previstos no § 3º do artigo anterior".

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

José Bonifácio de Andrada

Chefe Substituto

Proc. 68 053/50

OP/OPC

68053/50 29/51

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De ordem, aguarde-se na D.S.P.U.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
T. A. em 21 de 1951
CUSTODIO BARBOSA
Chefe

Dado o tempo decorrido, restitua-se à D.S.P.U. (TA), para que se digne dizer se êste processo deve aguardar no arquivo.

S. C., em 22/9/1951
ARNOLDO NOGUEIRA DA FONSECA
Chefe

Aguarde-se por mais 30 dias na D.S.P.U.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 24 de 1951
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

J.S.

Restitua-se, à D.S.P.U. (F.A.), tendo em vista o tempo decorrido.

S. C., em 27/10/1951
ARNOLDO NOGUEIRA DA FONSECA
Chefe

A' P. e D., diga, informe o Protocolo quanto a resposta do ofício a fls 28

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 31 de 1951
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Não consta nesta Protocolo resposta ao ofício a que se refere o despacho supra.

PROTOCOLO-DSPU 1 2 51
M. F. Carvalhaes

Reitere-se o expediente de fls. 28, encaminhando informação no atendimento.

A/T.A.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 1 de 2 de 195 1
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Ofício, 78 Em 6-2 de 1957

Ao Tesoureiro do Corpo de Bombeiros do D. Federal

T. A. em 16-2-57

Heraclides L. de Oliveira

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Prazo - 3/4/51 30

DSPU 78 de fevereiro de 1951

Chefe da Delegacia do S.P.U. no D.F.

Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

- Reitera ofício

Senhor Comandante,

Reitero a Vossa Senhoria os têrmos do ofício DSPU-578, de 26-7-1950, encarecendo urgência no seu atendimento:

"Tendo em vista os têrmos do ofício n. S-406, de 12 de abril do corrente ano, em o qual foi comunicada a obrigatoriedade de residência, pelo 2º Tenente Joaquim Granja Ribeiro, no próprio nacional contíguo ao Posto 20 dessa Corporação, situado na Av. Vasário de Melo n. 1322, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que se torna necessário à inscrição de locação nesta Delegacia, o cumprimento do art. 82, do Decreto-lei n. 9 760, de 5 de setembro de 1946, abaixo transcrito:

"Art. 82 - A obrigatoriedade de residência será determinada por ato expresso do Presidente da República.
Parágrafo único. Excetuam-se dessa disposição os casos previstos no § 3º do artigo anterior".

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

WILSON CARVALHO DE REZENDE
Chefe da Delegacia

Proc. 68 053/50
02/OPG

68053/50 31

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De ordem, aguarde-se na D.D.R.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Recebido hoje 2/ de 1951
Assinatura
CORYNTHO MARDOSA
Chefe

2/5.

Não tendo sido atendida a solicitação de fls., restitua-se à D.D.P.Pb. (T.A).

4/4/51

Em virtude do equívoco verificado na citação do dispositivo legal para o caso em lide, proponho seja feito novo expediente ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, citando a Lei nº 225, de 3-2-48, em seu artigo 2º que diz:

Artº 2º. Os artigos 82 e 84 do citado decreto-lei são substituídos por êstes:

Artº 82. A obrigatoriedade da residência será determinada expressamente por ato do Ministro de Estado, sob a jurisdição de cujo Ministério se encontrar o imóvel, ouvindo préviamente o S.P.U.;

Artº 84. Baixado o ato a que se refere o artº 82, se o caso fôr de residência em próprio nacional, o Ministério o remeterá por cópia ao S.P.U.

À deliberação superior.

Secção de Cobrança, 15 de maio de 1951.

Deolinda M. Monte

(Deolinda M. Monte)
esc. dat. 42

x x x

Não tendo sido atendida, pede

Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o Oficial de Pg 28, requisitado pelo de Pg. 30, com pedido que deseja fazer novo requerimento com citação do Comandante, comunicando-se, para o caso presente, foi obedecido o disposto na Ord. 225, de 3-2-48, inserta no Diário Oficial de 18-2-48.

À consideração de S. Chefe da Delegacia.

S.P.U. - Delegacia no Distrito Federal
Secção de Expediente, 18 de 8 de 1951
Fui Com Dr. Despacho
NELSON HEYER LOPES LIMA
Chefe

Faça-se o expediente proposto
A 7-A.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Em 22 6 de 1951
LAURO [illegible] COSTA PORTUGAL

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Ofício 389 Em 9 de 8 de 1951
ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Em 9/8/51
Dulce Couto Netto
Escrit. "G" D.P.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 389 - DPF , 9 de agosto de 1951.

Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal
Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

: Cessação de imóvel como residência obrigatória.

Senhor Comandante,

Com o seu Of. nº S-406, de 12-4-50, foi declarado que o próprio nacional situado na Avenida Cesário de Melo nº 1322, em Campo Grande, junto ao Posto nº 20 dessa Corporação, está ocupado, como residência obrigatória, pelo Sargento Tenente JOAQUIM GRANJA RIBEIRO.

2. Sendo a obrigatoriedade de residência em imóveis da União regulada pelas disposições constantes dos arts. 80 a 85 do Decreto-lei nº 9760, de 5-9-46, e pela Lei nº 225, de 3-2-48, solicito se digne V.Sa. de prestar esclarecimentos a respeito do assunte.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

(ADHEMAR BARBOSA DE ALMEIDA PORTUGAL)
- CHEFE DA DELEGACIA -

Proc. nº 68 053/50
AP/GMA

MINISTÉRIO DA FAZENDA 68.055/50

Aguarde-se nesta S.C.F. Outubro 5

Delegacia do S. P. U. no D. F.
E. A. em 6/9 de 1951
LOURENÇO BARBOSA
Chefe

# TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de Nº 167735/51

DSPU 6 9 51
Alberto Francisco Pereira
ALBERTO FRANCISCO PEREIRA

34

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

RIO DE JANEIRO, D. F.
27 de agôsto de 1 951.

OFÍCIO Nº S-1032.

Informação.

167735 AG02951
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. R. C.

Senhor Chefe,

Em atenção ao ofício 389 -DDF de 9 de agôsto fluente no qual V.S. solicita esclarecimentos a respeito da ocupação de próprio nacional sito na Av. Cesário de Melo, 1332 pelo 2º tenente JOAQUIM GRANJA RIBEIRO, informo que, a residência obrigatória dêsse oficial no próprio nacional em causa, acha-se contígua ao Posto 20-Campo Grande, está enquadrada no art. 80, e, inciso II (última parte) do § 3º do art. 81, Seção III do Capit. II - Título I do Decreto Lei 9.760 de 5 de setembro de 1 946, de vez que o oficial em aprêço, na qualidade de comandante daquele destacamento é obrigado à assistência de que trata a citação supra.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.S.ª os protestos de minha perfeita estima e consideração.

Henrique Sadock de Sá

HENRIQUE SADOCK DE SÁ
CORONEL COMANDANTE Cel-Cmt.

Ao Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal - Ministério da Fazenda.

E.D.
Prt.
4479/51.

35

MINISTÉRIO DA FAZENDA 167735/51

Junte-se ao processo nº 68053/50.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Em 1 de 9 de 1951
ADHEMAR G. DE ALMEIDA PORTUGAL
- Chefe da Delegacia -

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo Nº 68053/50
fls. 34/35

DSPU 6 9 57
ALBERTO FRANCISCO FERREIRA
Restaurador de Frutos

Proponho que seja solicitado ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o seguinte:

a) informação do ato que tornou obrigatória a moradia no próprio nacional, ao 1º tenente Joaquim Gomes Ribeiro.

b) se êle paga aluguel e qual a importância.

À consideração da Sra. Chefe.
Secção de Cobrança, 2 de outubro de 1952
Maria Assunção Lisboa
Escrev. Datilógrafa, ref. XIX

de acôrdo.
À consideração do sr. Chefe da Delegacia.
2 X 52
DELEGACIA DO S. P. U. no D. F.
S.C.N. de 10 52
DOLORES LEITÃO DE CAMPOS

Oficie-se ao C.B. do D.F.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
14-X-1952

Orlando Ventura
Chefe da Delegacia

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Ofício 509 Em 16 de Outubro de 1952
ao Comandante do Corpo de Bombeiros
do D.F.

R. A., em 16/10/52

35

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 509 -SDP 16 de outubro de 1952.

Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal

Comandante do Corpo de Bombeiros do D.F.

: - Pede informação.

Senhor Comandante:

Solicito se sirva Vossa Senhoria de informar - sôbre o ato que declarou obrigatória a residência do 2º Tenente JOAQUIM GRANJA RIBEIRO no próprio nacional 1.322 da avenida Cesário de Melo, qual o aluguel arbitrado e como são feitos os pagamentos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

EM BRANCO

ORLANDO VENTURA
- CHEFE DA DELEGACIA -

Ref. proc. 167.735/51
IPG/IAM.

167.735-51

36
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA

À A.C.R. de S.C. para cumprir.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
17 - X - 1951

Orlando Ventura
Chefe da Delegacia

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 230.095/52

230095 OUT 27 52
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. R. C.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

OFICIO Nº S-2191. 27 de outubro de 1 952.

Informação.

Anexo: Uma cópia.

Senhor Chefe,

Atendendo à solicitação constante do vosso ofício nº 509-DDF, de 16 do corrente mês, remeto-vos a informação anexa, por cópia, do Diretor da Contadoria dêste Corpo, sobre o ato que declarou - obrigatória a residência do 2º Tenente JOAQUIM GRANJA RIBEIRO, desta Corporação.

Aproveito a oportunidade para renovar-vos os protestos de minha estima e consideração.

HENRIQUE SADOK DE SÁ
CORONEL COMANDANTE

Ao Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Distrito Federal - Ministério da Fazenda.

W.L.
Prt.
3985/52

Junte-se ao processo nº 167735/51

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
21 OUT 1952
ORLANDO VENTURA
— CHEFE DA DELEGACIA —

Processo nº 167735/51 - S.O.R - 24323, de 22/10/52.

DELEGACIA do S. P. U. no D. F.
3 de 10 de 1952
Iracema M. Soares
IRACEMA MACIEL SOARES
Escriturário PC

Encaminhe-se a S.O.R.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
3 - NOV 1952
ORLANDO VENTURA
— CHEFE DA DELEGACIA —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

38

CÓPIA AUTÊNTICA

CONTADORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL. Informação nº C-534. Ao Snr. Coronel Comandante, o major diretor da Contadoria, retorna o presente ofício, consultando sobre a obrigatoriedade de residência pelo 2º ten. JOAQUIM GRANJA RIBEIRO, no próprio Nacional da Avenida Cesário de Mello nº 1.322, e informa:a) a residência do oficial que esteja comandando o Posto nº 20-Campo Grande, é obrigatória, em face do ítem 1º do art. 114 do Regulamento vigente, aprovado por Decreto nº 16.274, de 20-12-1923;- b) além do dispositivo acima os oficiais desta Corporação são - obrigados a residir nos próprios nacionais próximos ao Quartel - Central ou destacamentos, conforme determina o art. 416 do mesmo Regulamento acima citado; c) em virtude de obrigatoriedade de residência, o oficial em questão está isento de pagamento de qualquer aluguel. CONTADORIA, em 21 de OUTUBRO de 1952. (a) Manoel - da Costa Guimarães, Major Diretor. (CONFERE COM O ORIGINAL). Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 27 de outubro de 1952. (a) Geraldo Tercio Grião Capitão Secretário.

CORPO DE BOMBEIROS SECRETARIA OUT 27 1952 DO DISTRITO FEDERAL

J.P.
1031

MINISTÉRIO DA FAZENDA

230.095/52

39
M. 38.

# TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo N.º 167.735/51

renumerei e rubriquei de fls. 37 | 39

M. 38. 6/11/52

Restitua-se à D.S.P.A. - J. A.

S. G. em 6 de 11 de 1952

ANACI SILVEIRA BOSMANS
CHEFE DA S. C. 9

A informação de fls. 38 está enquadrada no ítem III, do § 3º do art. 81 do decreto-lei nº 9760 de 5-9-46.

"III- alojamentos militáres ou instalações semelhantes."

Proponho seja êste encaminhado a S. Ct.

À consideração da Sra. Chefe.

Secção de Cobrança, 11 de novembro de 1952

Maria Lisboa

Escrev. Dat. ref. 19

De acôrdo,
à S. 67.

DELEGACIA do S. P. U. no D. F.
8 de 12 de 1952
Dalila da C. Fonseca
DALILA DA COSTA FONSECA
DATILOGRAFO
Chefe substituta

Pela restituição do processo à A. E., onde já se foi atendido, com a resposta dada pela Seção de Arrecadação (fls. 37 (38)) e informação a respeito da D. P. A. de fls. supra, o pedido de esclarecimento feito pela Seção em data de 6 e resposta de fls. 39 e seus.

À consideração da Sra. Chefe da

Belém, 7

Dol. 45. P. N. - Sb. 4).

6. Dol. 19/12/1952

Dentro Arlanguinha

NESTOR AUGUSTO DE MELLO ALBUQUERQUE

Cap. Intdo. "G"

De acôrdo. À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cl. Em 23/12/1952

THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Themistocles Barroso de Caravalho

Restitua-se à D. E.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
5 - I - 1953.

Orlando Ventura
Chefe da Delegacia

O processo se refere à obrigatoriedade de residência do 2º Tenente de Corpo de Bombeiros do D.F. Sr. Joaquim Granja Ribeiro, em próprio nacional, na Avenida Cesário de Melo nº 1.322, nesta Capital.

2. Na cópia da Informação nº C-534, daquele Corpo (fls. 38) é declarado que "a residência do oficial que esteja comandando o Posto nº 2º - Campo Grande, é obrigatória, em face do item 1º do art. 114 do Regulamento vigente, aprovado por Decreto nº 16.274, de 20-12-1923".

3. Não obstante, tal obrigatoriedade, em consonância com a lei que regula a matéria — D.L. 9 760/46, e Lei 225, de 3-2-48 — considerar-se-á efetivada sòmente depois de ato do Ministro da Justiça, Ministério sob cuja jurisdição se acha o imóvel referido.

4. Para êsse fim proponho seja o presente encaminhado àquela autoridade, salientando que, posteriormente, deverá ser remetido a êste Serviço cópia do ato declaratório, uma vez

280.085/52

40

MINISTÉRIO DA FAZENDA

que as justificativas apresentadas me parecem ter apoio no art. 81, do D.L. 9 760, § 3º, item III.

À consideração do Sr. Chefe.

S.U.-D.E., em 12-1-53

Nerandyr Seixas

NERANDYR SEIXAS
Of. Adm. cl. "H".- Q.P.

iap/

De acordo.

À consideração do Sr. Diretor da D.F.

D.D.F. 12/1/1953
Nelson C. Vaquez
NELSON CARVALHO VAZQUEZ
Engº Cl. "H" - Q. S. - M. F.
Chefe do Serviço.

Trata-se da ocupação de um próprio nacional contíguo ao Posto 20 do Corpo de Bombeiros, adquirido em 1946 para residência do Comandante do Posto.

2- A Contadoria da corporação informa que em face do item I do art. 114, do Regulamento aprovado pelo decreto 15 274, 20/12/1923, é obrigatória a residência do Comandante e, consequentemente, em virtude dessa obrigatoriedade, o oficial está isento de aluguel (fls 28).

3- A D.D.F. enquadra o caso no item III, do § 3º do art 81 do DLei 9760.

"III - alojamentos militares ou instalações similares;"

A casa, contígua ao Posto não constitue alojamento militar. Foi adquirido para "residência do Comandante".

Destanto não se enquadra no item III nem tampouco nos itens I e II.

4 - Esta Divisão está de acôrdo em que seja declarada obrigatória a residência do Comandante, porem, na forma do art. 81, do Dec. 9760, de 1946, o ocupante fica sujeito ao pagamento da taxa de 3% ao ano sôbre o valor atual do imóvel.

5 - Entretanto acerca a regularização da situação dos próprios nacionais sob a jurisdição dos ministérios militares está na dependência da solução do estudo incumbido à Comissão designada pelo Sr. Ministro da Fazenda - Portaria nº 2, de 3-1-52 - concernente ao exame das ocorrências verificadas com a execução dos dispositivos do Dec. Lei 9760, com referência ao imóvel de Guaratinguetá, parece-nos, para se evitar desigualdade de tratamento, que o pedinte deve aguardar a solução do estudo da referida comissão.

À consideração do Sr. Diretor do S.P.U.

D.E. S.P.U. 16 / 1 / 1953
Assistente

De acôrdo com o item 4 do parecer supra. Faça-se o necessário expediente.

S.P.U. 19 de 1 de 1953
Diretor
"ULISSES DE BARROS"

MINISTÉRIO DA FAZENDA

H. Leiros

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNI
Secção de Administração
Secção de Comunicações

Port. 52 de 26 de 1953
Corpo de Bombeiros D.F.

Secção de Administração
Port. 26 de 1953
Hilda Leiros
HILDA LEIROS
Adm.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. 52 /DF/SPU 26 de janeiro de 1953

Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Comandante do Corpo de Bombeiros do DF

Obrigatoriedade de residência

Sr. Comandante:

Apraz-me comunicar a V. S. que em referência ao próprio nacional nº 1 322, na Rua Cesário de Melo, nesta Capital, êste Serviço nada tem que opor a que, pelo Sr. Ministro da Justiça, seja declarada a obrigatoriedade de residência do Comandante do Pôsto 20.

2. Esclareço, entretanto, que o locatário ficará subordinado à condição de pagar 3% ao ano sôbre o valor do imóvel, consoante o previsto no art. 81, do Decreto-lei 9 760, de 5-9-46.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. os protestos de minha estima e elevada consideração.

Ulpiano de Barros

ULPIANO DE BARROS

Proc. 230 005/52

NS/iap

230 095/82

43

MINISTÉRIO DA FAZENDA

à D.S.F.

D.S.F. 27 / 5 / 82

DIRETOR

À S. Ob.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
2 - 11 - 1983

Orlando Ventura
Chefe da Delegacia

Em face do parecer de fls 40/40v, da DE-SPU., item 5, aguarde o processo no Arquivo.

DELEGACIA do S. P. U. no D. F.
Em 9 de 2 de 1983

DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
ONSPU

Apensei este ao 768.4833/81

DSPU-RJ, S.A.A.
S. a 27 / 05 / 1982

CELSO ALVES MOURÃO
ONSPU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DPU-RJ DLA - MF

Etiqueta: 7180.071.775.0D ANT. Proc. Nº 230.095/52.

M. F. DELEGACIA DO DPU - RJ

TERMO DE JUNTADA

PROCEDI A APENSAÇÃO/ANEXAÇÃO DO(S)

PROCESSOS N.os

00768.048839183-87

EMITI O AJD N.º 130194

DPU-RJ

DLA - Chefia de Legislação Aplicada

Em 28 / 12 / 94

JOAQUIM PONTUAL DA SILVA NETO

Mat. 5.100.164-3

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84